

## A Importância do Controle Patrimonial

Prof. Héber Lavor Moreira (\*)  
([peritocontador@uol.com.br](mailto:peritocontador@uol.com.br))

Existem alguns pontos de decisão nas empresas que, de um modo geral, não são bem avaliados.

Um desses pontos é a ausência integral (ou quase) de adequado controle patrimonial.

Historicamente os bens vão sendo adquiridos ou produzidos *in company* e assim passam a compor o patrimônio das empresas, na conclusão desses eventos. Só que, para cada uma das incorporações patrimoniais os procedimentos observados são diferentes.

Na aquisição de um bem, fica mais fácil a sua identificação pela Nota Fiscal de compra, por outro lado, na fabricação de itens de móveis e utensílios para uso próprio, há a necessidade de um controle maior de apuração para o adequado registro.

Ocorre que, o que se vê, no segundo caso, é que todos os gastos envolvidos na confecção *in company* de produtos de mobiliário e instalações são alocados ao resultado, quando deveriam ser apurados para determinar o valor do bem a integrar o patrimônio da empresa.

Em decorrência dessas circunstâncias, o que se vê na prática é uma enorme quantidade de empresas que, por falta do registro da integração do bem patrimonial à contabilidade, acabam sendo também descurados os controles físicos de identificação, localização, responsabilidade, cautela, fichamento, etc.

## ***Repercussão fiscal da falta de registro contábil da imobilização***

É preciso tomar muito cuidado. A falta de registro da inclusão patrimonial do bem na contabilidade, caracteriza perante os órgão de fiscalização governamentais, uma **omissão de receita**. E sobre a **omissão de receita** em eventual processo de autuação fiscal, incidem todos os impostos federais e ainda a atualização monetária com base na Taxa Selic<sup>1</sup>, além da multa progressiva e juros.

## ***O adequado controle***

Não bastassem os problemas de natureza fiscal, existem também os problemas decorrentes da ausência de controle físico dos bem, pois, como não foram lançados na contabilidade, passam a não ser registrados fisicamente no Patrimônio da Empresa, e, não raras vezes, acabam desaparecendo por perda ou furto.

Isso acontece não apenas em relação a alguns itens produzidos internamente, para uso próprio, mas também com equipamentos de escritório, instrumentais hospitalares ou mesmo máquinas e equipamentos de menor volume que, por via de regra, não são tombados<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> A criação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC constituiu uma mudança fundamental para o atual Sistema Financeiro Nacional. A partir do SELIC todas as operações de mercado envolvendo as reservas bancárias e os títulos públicos federais, estaduais e municipais passaram a ser controladas por esse sistema. As transações interbancárias através dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) passaram a ter no SELIC a base das suas operações o que dá ao SELIC a credibilidade para espelhar a taxa real de mercado das operações overnight no país.

<sup>2</sup> Termo utilizado para caracterizar a incorporação do bem ao controle físico do órgão de Patrimônio

## ***Ocorrência de registros defasados***

Outros casos igualmente graves ocorrem não apenas em relação aos **móveis e utensílios**<sup>3</sup>, mas também em relação a **imóveis**.

Existem casos de registros já defasados que não representam o real valor dos imóveis no patrimônio e, por decorrência disso, o valor patrimonial da empresa é demonstrado inteiramente aquém do seu real valor de mercado.

## ***Implicações da defasagem entre o valor patrimonial e o valor de mercado***

Admitindo-se nesse caso, que os itens patrimoniais estejam adequadamente registrados (o que não enquadraria a empresa nas considerações sobre a omissão de receita comentada acima), pode ocorrer que os preços lançados contabilmente estejam muito aquém dos preços de validação de iguais bens no mercado.

Uma das conseqüências de maior impacto nas empresas, é a baixa garantia oferecida pelo Patrimônio, em eventuais operações de empréstimos e financiamentos.

Via de regra a empresa passa a buscar valores em volumes menores no mercado financeiro (por falta de boa garantia real) em operações de curto prazo, a um custo excessivamente mais oneroso do que se houvesse optado por linhas de longo prazo em bancos de desenvolvimento (onde a garantia real é mais exigida, como forma de dar lastro à operação).

---

<sup>3</sup> Denominação usual encontrada no Plano de Contas da Contabilidade, utilizada para o registro dos itens de mobiliário e demais utensílios de escritório.

A falta de garantia ou garantia insuficiente (em decorrência do aviltamento do valor patrimonial), conspira contra a empresa e afeta significativamente suas possibilidades de captação de recursos a custo mais baixo, logo, afetando seus resultados, justamente pela ausência de uma política administrativa de registro, controle e valorização patrimonial, indispensável em um momento altamente competitivo como o que vivemos.

### ***A necessidade da reavaliação patrimonial e os benefícios dela decorrentes***

Ponto relevante a considerar, é a necessidade de efetuar a **Reavaliação Patrimonial** para levar aos bens, o correto valor pelo qual o mercado os convalidaria, proporcional ao seu estado de conservação e a sua capacidade de gerar receita.

Para efetuar a **Reavaliação Patrimonial** é necessário que o Contador, amparado em Laudo Técnico de Reavaliação de Bens, possa embasar os lançamentos contábeis a evidenciar os registros dos diversos elementos patrimoniais, ao mesmo tempo em que constitui a **Reserva de Reavaliação** (esta que ajudaria no fortalecimento do Capital Próprio) evidenciando um aumento do valor do Patrimônio Líquido.

### ***Solidez econômica e garantia de capitais alheios***

Assim, o Laudo de Reavaliação Patrimonial elaborado por **profissional habilitado**, permitirá o lançamento contábil da Reserva de Reavaliação e esta contribuirá para o aumento do Patrimônio Líquido.

Entenda-se aqui que a técnica da reavaliação deve se dar, apenas e tão somente para os elementos tangíveis do imobilizado que tenham continuidade. Isto é; que venham a manter econômica e fisicamente seu uso, para gerar renda.

O aumento do patrimônio líquido então, favorecerá uma maior relação em comparação aos capitais alheios, permitindo confirmar que os capitais próprios contribuem para resguardar a composição do capital de terceiros.

Quanto maior essa relação a favor dos Capitais Próprios, maior será a garantia que a empresa demonstra em relação ao capital de terceiros usado em sua estrutura de capital.

Muito oportuno dizer que, o lançamento do valor da reavaliação que passará a representar o novo valor do bem, contribui para aumentar o patrimônio contábil da empresa e, dessa forma, aumentar a garantia real a ser oferecida às instituições financeiras, como segurança à obtenção de recursos de longo prazo para financiar novos investimentos para a ampliação da atividade empresarial.

Retomaremos esse assunto em outra oportunidade, para tratarmos sobre o *modus faciendi* do processo de Reavaliação e em outro momento também, trataremos sobre as características técnicas necessárias à elaboração do respectivo Laudo Profissional.

Para saber mais sobre os trabalhos desenvolvidos pelo **Prof. Heber Lavor Moreira**, acesse o endereço do Portal <http://www.peritocontador.com.br> .

Para solicitar algum contato, acesse a seção **Fale Conosco**  
<http://www.peritocontador.com.br/faleconosco.htm>

\* O autor é Professor Adjunto do Curso de Ciências Contábeis da UFPA, Perito Contábil Judicial e Consultor de Empresas.